



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VII – EDIÇÃO 1733 – EXTRA – DATA 25/05/2021**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos





## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.151, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 578.375,45 (quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.93	0002	114.737,35
11.1111	10.305.0025.2068	3.1.90.04	0002	164.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.93	0002	51.352,19
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.93	0014	219.622,03
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.93	0002	28.663,88
			<b>TOTAL</b>	<b>578.375,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0002	358.753,42
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.34	0014	151.553,03
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.34	0002	9.375,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.39	0002	58.694,00
			<b>TOTAL</b>	<b>578.375,45</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 12.152, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 32 e o § 3º, do art. 36, da Lei nº 4.022, de 01 de julho de 2020 e o inciso V, do art. 7º, da Lei nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2021, no valor de R\$ 1.942.332,64 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO AO DECRETO Nº 12.152, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFUNTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.93	0002	0000	1.001.893,39	
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.30	0002	0000		100.000,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.34	0002	0000		587.136,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.39	0002	0000		314.757,39
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.93	0002	0000	747.301,58	
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0002	0000		485.853,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0002	0000		261.448,58
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.93	0014	0000	159.039,67	
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.34	0014	0000		159.039,67
11.1111	10.305.0026.2068	3.3.90.93	0014	0000	30.884,00	
11.1111	10.305.0026.2068	3.3.90.39	0014	0000		30.884,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.93	0002	0000	3.214,00	
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.39	0002	0000		3.214,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.942.332,64</b>	<b>1.942.332,64</b>

